



ESTADO DE SANTA
CATARINA MUNICÍPIO DE
PORTO BELO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2022
PROCESSO SELETIVO 003/2021-FMS

Considerando Parecer Jurídico 253/2020, a Secretaria Municipal de Administração de Porto Belo/SC, convoca Vossa Senhoria aprovado (a) no Processo Seletivo 003/2021, na Secretaria de Saúde de Porto Belo/SC, a Rua Félix Walendowsky, 321, bairro Perequê, das 8h à 17 h, no prazo de 48 horas (quarenta e oito) a contar da data de **20 de SETEMBRO** de 2022.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MAURO JOÃO JAQUES - VILA NOVA	
5º	PATRICIA DOS SANTOS ROSA REBELO
6º	MIRIANI MACHADO
7º	AGNALDA DE SOUZA MIRANDA
3º	RUBIA APARECIDA DE SOUZA *
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CENTRAL	
3º	NEUSETTE REBELO
4º	TEREZINHA VAZ
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS CAROLINA RAMOS - PEREQUÊ	
2º	LUZIA APARECIDA ANTUNES DO PRADO
SERVENTE	
2º	SUELLEN MARTINS DA SILVA

* pedido de reclassificação em 22/07/2022 – Convocação 011/2022

OBS: Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de combate a Endemias, é obrigatório apresentação do curso de formação inicial, como prevista no edital.

Se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, o (a) Senhor (a) deve estar munido dos documentos (original com fotocópia autenticada ou original com fotocópia para ser autenticada pela administração) abaixo relacionados:

- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse: carteira de identidade – RG (original e fotocópia);
- Comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas: CPF (original e fotocópia);
- Certificado de reservista (original e fotocópia);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais: título de eleitor e certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral (original e fotocópia);
- Comprovante do número de PIS ou PASEP: cartão de PIS/PASEP (original e fotocópia); f) Comprovante de nível de escolaridade exigido nos termos deste Edital para o cargo, concluído até a data da posse: histórico e certificado/diploma (original e fotocópia). No caso de diploma emitido no exterior é necessário a validação de universidade brasileira;
- Declaração de não ter sofrido no exercício de Função Pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu

parágrafo único da Lei Federal Nº 8.112/90 e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios: Modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original); h) Declaração de bens, valores e renda: modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original);

i) Declaração de inexistência de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição: modelo fornecido pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Porto Belo (original); j) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

k) Declaração de antecedentes criminais (original);

l) Certidão de nascimento para os solteiros ou certidão de casamento (original e fotocópia);

m) Certidão de nascimento dos filhos, menores de 21 (vinte e um) anos (original e fotocópia);

n) Atestado Admissional;

o) Comprovante de registro no respectivo conselho profissional;

p) Comprovante de endereço residencial (fotocópia de conta de água, luz ou telefone).

q) CNH (Carteira Nacional de Habilitação), para os cargos obrigatórios.

Porto Belo, 20 de SETEMBRO de 2022.

JOEL ORLANDO LUCINDA

Prefeito Municipal

“Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos”

Centro Administrativo “Prefeito Antonio Stadler Filho” – Av. Gov. Celso Ramos, 2500, Centro – Porto Belo/SC – 88.210-000 – Fone/Fax: 0**47 – 3369-4111